



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
TERMO ADITIVO Nº 01/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL E A EMPRESA JH ESQUADRIAS SUL LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.494/0104-41, com sede no SPO, S/N, Lote 5, Setor Policial Sul, Brasília/DF, CEP 70.610-909, doravante denominada SUB-ROGANTE, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Aquisições Nacionais, o Senhor **RODRIGO ARAUJO FERREIRA**, portador do RG nº 08343617-0 DETRAN/RJ e do CPF nº 075.296.057-12, nomeado pela Portaria SE/MJSP nº 824, de 02 de Março de 2023, a **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ sob o n. **00.394.494/0115-02**, com sede na Rua Joaquim Murtinho, nº. 1400 - Bairro Centro-Sul, Cuiabá/MT, CEP: 78.020-290, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Superintendente, Sr. **KELLEN ARTHUR PREZA NOGUEIRA**, portador do RG nº 703585 SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº 616.098.971-53, nomeado pela Portaria nº 915, de 10 de março de 2023, do Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada na Seção 2, página 52, edição 49, do Diário Oficial da União do dia 13 de março de 2023, e a empresa **JH ESQUADRIAS SUL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **42.628.557/0001-11**, sediada na Avenida Militar, 1005 – Centro, Vacaria/RS, CEP: 95.200-070, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ PEDRO DE ANDRADE**, portador da Carteira de Identidade nº 03.787.468.525 / PE e inscrito no CPF sob o nº 053.890.844-03, tendo em vista o que consta no Processo nº [08650.037284/2022-61](#) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, no que couber, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do RDC nº 15/2022 - UASG 200109, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a sub-rogação total do Contrato Administrativo nº 66/2022 (SEI nº [45349835](#)), alterando a titularidade ativa da relação e transferindo todos os direitos e obrigações ali contidos do **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL** para a **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM MATO GROSSO**, assim como toda a gestão e fiscalização do instrumento.

1.2. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO PELA CONTRATADA**

2.1. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a CONTRATADA aceita e recebe neste ato a sub-rogação total com direitos e obrigações do DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, como SUB-ROGANTE, para a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM MATO GROSSO, como SUB-ROGADO.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

3.1. A gestão e fiscalização do contrato será exercida por servidores indicados pelo SUB-ROGADO.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A garantia contratual será prestada conforme regras constantes do Termo de Referência e deverá ser emitida em nome do SUB-ROGADO, cabendo, se já prestada, a realização de endosso para transferência do beneficiário.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá o SUB-ROGADO de providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Artigo 20 do Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário não alteradas por este instrumento de aditamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Cuiabá - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da [Lei nº 8.666, de 1993](#).

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato assinado eletronicamente pelas autoridades regionais da Polícia Rodoviária Federal e pelo representante legal da contratada, para todos os efeitos legais e de direito.

RODRIGO ARAUJO FERREIRA

Coordenador-Geral de Aquisições Nacionais
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

KELLEN ARTHUR PREZA NOGUEIRA

Superintendente Regional
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM MATO GROSSO

JOSÉ PEDRO DE ANDRADE

JH ESQUADRIAS SUL LTDA.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ PEDRO DE ANDRADE, Usuário Externo**, em 26/07/2023, às 11:28, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **KELLEN ARTHUR PREZA NOGUEIRA, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso**, em 26/07/2023, às 13:12, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ARAUJO FERREIRA, Coordenador(a)-Geral de Aquisições Nacionais**, em 31/07/2023, às 17:31, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **49861702** e o código CRC **5F3FA827**.



Referência: Processo nº 08650.037284/2022-61



SEI nº 49861702